PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02031/71

Autor: UBIRATAN PEREIRA GALVAO
Data: 02/11/1971
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública Municipal, o "CLUBE RECREATIVO DOS VIAJANTES DO RIO GRANDE DO NORTE".

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica reconhecido de Utilidade Pública Municipal o "CLUBE RECREATIVO DOS VIAJANTES DO RIO GRANDE DO NORTE", com sede e foro nesta Capital.

Art. 2o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposiçoers em contrário.

Palácio Felipe câmarao, em Natal, 27 de outubro de 1971.

UBIRATAN PEREIRA GALVAO
Prefeito Municipal de Natal

João FAUSTINO FERREIRA NETO
Secretário Municipal de educaçãoo e Cultura

Públicado no diário Oficial
de 02 de novembro de 1971.